

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do Consaúde e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos contidas no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme o **Anexo I** da presente Resolução.

Art. 2º – Fica criada a vaga de cargo efetivo contido no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme o **Anexo II** da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cargo de controle interno comissionado se extinguirá automaticamente com o ato de provimento ao cargo público de controle interno por servidor público efetivo.

Art. 3º - O inciso I do art. 19º do Contrato de Consórcio Público do Consaúde passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ARTIGO 19º

I- A eleição e posse do Presidente e o Vice Presidente serão realizados no mês de janeiro subsequente ao término do exercício do mandato do antecessor, podendo ser apresentado candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos da sessão da respectiva Assembleia”.

Art. 4º - O art. 20º do Contrato de Consórcio Público do Consaúde passa a vigorar acrescido do parágrafo sétimo com a seguinte redação:

“ARTIGO 20º

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.”

Art. 5º – Ficam revogados o inciso V do art. 15º, inciso VIII do art. 2º e art. 25º do Contrato de Consórcio Público do Consaúde.



Art. 6º – O inciso XII e XIII do art.27, alínea “c” do parágrafo primeiro do art. 32º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ARTIGO 27.....

XII – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

XIII – participar, sem direito a voto, as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração”

“ARTIGO 32.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO.....

c) participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração”

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parquera-Açu(SP), 01 de abril de 2022.



JEFERSON LUIZ MARTINS
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP

ANEXO I

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS)

CARGO	C.H.	REF.	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Médico	20	02	03	03	06
Médico	40	06	03	03	06
Médico Intensivista	24	03	07	07	14

ANEXO II

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA)

CARGO	REF.	C.H.	CRIAÇÃO	TOTAL
Controle Interno	19	40	01	01

